



PORTARIA Nº 194/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 187 da Lei Estadual nº 9.433/05 e no art. 108, caput, e §1º da Lei Estadual nº 12.209/2011,

RESOLVE

INSTAURAR o competente Processo Administrativo Sancionatório, sob o nº 2019/22383 em desfavor da empresa, AC PEREIRA INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 11.463.094/0001-51, estabelecida na Avenida Abélio Benatti, nº 4390, Loja 01, Jardim do Sol, Londrina-PR, CEP 86.070-370 com a finalidade de apurar, por meio da Comissão Processante instituída pela Portaria 107/2018, da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a responsabilidade administrativa da aludida empresa, por ter supostamente incorrido em inexecução da AFM nº 093/2018, Lote 1 (itens 1 e 2), Ata de Registro de Preços nº 039/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2017, conduta que poderá vir a caracterizar o ilícito administrativo disposto no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.

ANAPaula CARMO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 195/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 187 da Lei Estadual nº 9.433/05 e no art. 108, caput, e §1º da Lei Estadual nº 12.209/2011,

RESOLVE

INSTAURAR o competente Processo Administrativo Sancionatório, sob o nº 2019/32719 em desfavor da empresa TRANSPORTES JULIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 30.367.749/0001-32, estabelecida na Rua Guanabara, nº 03, Amaralina, Salvador-BA CEP: 41.900-405 com a finalidade de apurar, por meio da Comissão Processante instituída pela Portaria 107/2018, da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a responsabilidade administrativa da aludida empresa, por ter supostamente incorrido em inexecução da AFM nº 041/2019, Lote 3 (itens 1 a 11), Lote 7 (item 1), Ata de Registros de Preços nº 039/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 074/2018, conduta que poderá vir a caracterizar o ilícito administrativo disposto no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.

ANAPaula CARMO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 196/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 187 da Lei Estadual nº 9.433/05 e no art. 108, caput, e §1º da Lei Estadual nº 12.209/2011,

RESOLVE

INSTAURAR o competente Processo Administrativo Sancionatório, sob o nº 2019/32756 em desfavor da empresa, BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ nº 46.395.687/0004-55, estabelecida na Estrada Velha de Ipitanga, nº 251, Campinas de Pirajá, Salvador-BA, CEP: 41.230-210 com a finalidade de apurar, por meio da Comissão Processante instituída pela Portaria 107/2018, da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a responsabilidade administrativa da aludida empresa, por ter supostamente incorrido em inexecução da AFM nº 022/2019, Lote único (item 1), referente a Dispensa de Licitação nº 13/2019, conduta que poderá vir a caracterizar o ilícito administrativo disposto no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2019.

ANAPaula CARMO
Secretária de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35/19-S*

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CFA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.711.011/0001-08. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do Fórum da Comarca de Jequié, com prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias. Valor global: R\$ 1.053.538,40 (hum milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 5434/5441, Elemento de Despesa 44.90.51, Subelemento 51.03 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM- 2019/06277. Data: 09/05/2019.

*Republicação corretiva.

